



DESPACHO

N.º de Registo

166

Data

02/08/2023

Processo

Assunto: Prestação de Serviços de Assistente Operacional - Auxiliar de Ação Educativa - Início do Procedimento – Ajuste Direto.

Considerando as atribuições e competências do Município de Alter do Chão no domínio da educação, designadamente na gestão dos recursos humanos – pessoal não docente;

Considerando que o Município de Alter do Chão assegura os transportes escolares às crianças e alunos das freguesias durante o ano letivo, que tem início no mês de setembro, prevendo-se que sejam transportadas, diariamente mais de 70 (setenta) crianças e alunos;

Considerando que nos termos da lei, sempre que o veículo automóvel transporte mais de 30 crianças e/ou alunos a vigilância deve ser assegurada, pelo menos, por 2 vigilantes;

Considerando ainda que o Jardim de Infância da Cunheira funcionará durante o ano letivo 2023/2024 e que será necessário garantir o apoio instrumental ao funcionamento;

Considerando, por fim, a adequação do perfil, o conhecimento e a experiência profissional, assim como a dedicação demonstrados em anos letivos anteriores pela assistente operacional;

Considerando que as atividades de animação e apoio à família decorrem entre os dias 1 de setembro de 2023 e 31 de julho de 2024, prevendo-se a necessidade de assegurar o transporte das crianças das freguesias, uma vez que a organização das mesmas têm em conta as necessidades das crianças e das famílias.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Prestação de Serviços de Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa, pelo período de 11 meses, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

O preço base para a totalidade da prestação de serviços em apreço é de € 8.461,20 (oito mil quatrocentos e sessenta e um euro e vinte centimos).

Entidade a convidar:

- Alexandrina Maria Alves Venâncio Pimenta.

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados, em 2023 e 2024.

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 24 de fevereiro de 2023.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, o Senhor Dr. Fernandino Emanuel Godinho Lopes, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.